



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. n.º 63/2022/DLEG

Uruguaiana, 31 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita informações

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 43/2022 do Ver. José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 0224/2022/LEG e aprovado pelo duto Plenário, solicitar a Vossa Excelência, que determine aos setores competentes, que prestem informações sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às Casas de Religião de Matriz Africana e Umbanda em Uruguaiana:

a) Informe se as Casas de Religião de Matriz Africana e Umbanda em Uruguaiana contam com a isenção de impostos, conforme estabelece o art. 25, X, “b”, da Lei Orgânica de Uruguaiana.

b) Se a Coordenadoria de Promoção Igualdade Racial (COPIR) possui cadastro das Casas de Religião de Matriz Africana e Umbanda localizadas em Uruguaiana, bem como sua eventual vinculação às Federações ou às Associações desse relevante segmento religioso.

2. Justifica-se o presente em razão do art. 25, X “b”, da Lei Orgânica de Uruguaiana, veda ao Município de Uruguaiana “instituir impostos sobre – templos de qualquer culto”, demonstrando o reconhecimento do Município de Uruguaiana à diversidade religiosa em nossa cidade.

3. É possível destacar que as Casas de Religião de Matriz Africana e Umbanda em Uruguaiana representem espaços de fé, religiosidade e de valorização da religião de matriz africana e da umbanda em nosso município.

4. Nos últimos dias, o Ver. José Clemente da Silva Corrêa (PDT) recebeu diversos questionamentos sobre a isenção do Imposto de Predial e Territorial Urbano (IPTU) às Casas de Religião de Matriz Africana e Umbanda em Uruguaiana e, portanto, faz-se necessário conhecer a manifestação oficial do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana sobre esse tema.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente